

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
FIRMA: OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

NIRE Nº 33.2.1091582-7

*DIOGO DE SOUZA E SILVA SANTOS, brasileiro, casado pelo regime da
comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/08/1980, portador da
Carteira Nacional de Habilitação nº 00423132288, expedida pelo
DETRAN/RJ, CPF nº 087.050.817-26, residente e domiciliado na Rua
Sebastião de Assis Oliveira nº 45 – Ecoville – Independência – Mendes – RJ –
CEP: 26700-000, **RICARDO ARAGÃO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo
regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1977,
portador da Carteira de Identidade nº 09.340.437-4, expedida pelo
DETRAN/RJ, CPF nº 041.194.087-28, residente e domiciliado na Estrada
Alcebiabes Pinto nº 365 – Itaipu – Niterói – RJ – CEP: 24340-107 e **FABIO
CHAVES DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/11/1967,
portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04277139335, expedida pelo
DETRAN/RJ, CPF nº 963.323.017-91, residente e domiciliado na Rua
Professor Coutinho Fróis nº 444 – Apto. 201 – Barra da Tijuca – Rio de
Janeiro – RJ – CEP: 22620-360; únicos sócios componentes da **sociedade
empresária por quotas de responsabilidade limitada**, regida pela Lei nº
10.406/02 e supletivamente pela “Lei das Sociedades Anônimas”,
denominada **OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**; com Contrato Social Primitivo
registrado na JUCERJA sob o nº **33.2.1091582-7**, datado de **22/01/2020**;
inscrita no CNPJ sob o nº **36.097.363/0001-34**, resolvem, de comum acordo,
nesta e na melhor forma de direito, alterar pela segunda vez o contrato social,
procedendo a entrada do novo sócio **WALLACE ARAUJO CUNHA**, brasileiro,
solteiro, empresário, nascido em 01/11/1988, portador da Carteira de
Identidade nº 21.027.028-6, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 115.386.547-
50, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Roberto Marinho nº 240 –
Bloco 05 – Apt 101 A – Colubande – São Gonçalo – RJ – CEP: 24451-045;
saída do sócio **Ricardo Aragão da Silva**, alterando a participação societária
e o endereço da sede, consolidando o presente instrumento, com base na
seguinte redação:*

W A C

F A C

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRIMEIRA: DA SAÍDA DE SÓCIO E ADMISSÃO DE SÓCIO

O sócio **Ricardo Aragão da Silva** se retira da sociedade, cedendo e transferindo suas **3.300** (três mil e trezentos reais) quotas de Capital Social, para o sócio **Wallace Araujo Cunha**, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), em

Cardoso & Poey's Serviços Contábeis S/S

CNPJ: 07.662.121/0001-48

Endereço: Rua da Conceição, Nº 188 – Sala 2403 – Centro – Niterói/RJ

Telefone: (21) 2716-7400 / e-mail: cardosopoey's@gmail.com

ZapSign 895bdb43-358f-4b82-9f1d-78884faae4ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

NIRE: 332.1091582-7 Protocolo: 00-2022/570888-4 Data do protocolo: 18/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2022 SOB O NÚMERO 00005002650 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6A7B48684C27C11D3F6EBC5F18BAD873FDB0C29829E907E5F0545F3BCC7238CF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





moeda corrente do país. O cedente declara ainda, que a cessão de quotas está sendo alienadas em moeda corrente do país, dando ração, geral e irrevogável quitação pelas quotas do Capital Social ora cedidas. Em função das quotas ora adquiridas, o cessionário assume todos os direitos e obrigações perante a sociedade e a terceiros a partir do registro deste ato.

SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em **10.000** (dez mil) quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor – R\$
Diogo de Souza e Silva Santos	03.400	3.400,00
Fabio Chaves Dias	03.300	3.300,00
Wallace Araujo Cunha	03.300	3.300,00
Total	10.000	10.000,00

TERCEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE

A Sociedade com endereço na **Rua Helios Seelinger nº 155 – LOJ A, LOJ B, SAL 201, SAL 202 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22640-040**, neste ato é alterado para **Rua Visconde de Inhauma, nº 134 – SAL 2001 – Parte – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-901**. Filial 01 na **Avenida Paulista nº 302 – CJ 10 1º andar – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01310-000**. (art. 997, II do C.C.); permanecendo o nome empresarial de **OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com nome fantasia de **"Opikode"**.

QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Após a efetivação das alterações acima, os sócios, de comum acordo, resolvem consolidar o presente instrumento, passando a partir deste, ter força de lei para os sócios, que passam a articular o contrato social consolidado pelas cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL

DIOGO DE SOUZA E SILVA SANTOS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/08/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00423132288, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 087.050.817-26, residente e domiciliado na **Rua Sebastião de Assis Oliveira nº 45 – Ecoville – Independência – Mendes – RJ – CEP: 26700-000**, **FABIO CHAVES DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/11/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04277139335, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 963.323.017-91,

Cardoso & Poey's Serviços Contábeis S/S

CNPJ: 07.662.121/0001-48
Endereço: Rua da Conceição, Nº 188 – Sala 2403 – Centro – Niterói/RJ
Telefone: (21) 2716-7400 / e-mail: cardosopoey's@gmail.com

ZapSign 895bdb43-358f-4b82-9f1d-78884faae4ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NIRE: 332.1091582-7 Protocolo: 00-2022/570888-4 Data do protocolo: 18/07/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2022 SOB O NÚMERO 00005002650 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6A7B48684C27C11D3F6EBC5F18BAD873FDB0C29829E907E5F0545F3BCC7238CF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





residente e domiciliado na Rua Professor Coutinho Fróis nº 444 – Apto. 201 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22620-360 e **WALLACE ARAUJO CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/11/1988, portador da Carteira de Identidade nº 21.027.028-6, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 115.386.547-50, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Roberto Marinho nº 240 – Bloco 05 – Apt 101 A – Colubande – São Gonçalo – RJ – CEP: 24451-045; únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada, regida pela Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela “Lei das Sociedades Anônimas”, denominada OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**; com Contrato Social Primitivo registrado na JUCERJA sob o nº **33.2.1091582-7**, datado de **22/01/2020**; inscrita no CNPJ sob o nº **36.097.363/0001-34**, consolidado com base nas seguintes cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com nome fantasia de “**Opikode**”, com sede na **Rua Visconde de Inhauma, nº 134 – SAL 2001 – Parte – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-901**. Filial 01, **Avenida Paulista nº 302 – CJ 10 1º andar – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01310-000**. (art. 997, II do C.C.)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social as seguintes atividades:

- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação, CNAE 6209-1/00;
- Consultoria em tecnologia da informação, CNAE 6204-0/00;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, CNAE 6202-3/00;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, CNAE 6203-1/00 e
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, CNAE 6201-5/01.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em **10.000** (dez mil) quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor – R\$
Diogo de Souza e Silva Santos	03.400	3.400,00
Fabio Chaves Dias	03.300	3.300,00
Wallace Araujo Cunha	03.300	3.300,00
Total	10.000	10.000,00

Cardoso & Poey's Serviços Contábeis S/S

CNPJ: 07.662.121/0001-48

Endereço: Rua da Conceição, Nº 188 – Sala 2403 – Centro – Niterói/RJ

Telefone: (21) 2716-7400 / e-mail: cardosopoeys@gmail.com

ZapSign 895bdb43-358f-4b82-9f1d-78884faae4ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

NIRE: 332.1091582-7 Protocolo: 00-2022/570888-4 Data do protocolo: 18/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2022 SOB O NÚMERO 00005002650 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6A7B48684C27C11D3F6EBC5F18BAD873FDB0C29829E907E5F0545F3BCC7238CF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **Diogo de Souza e Silva Santos**, com os poderes e atribuições de praticar **isoladamente** todos os atos necessários ao seu funcionamento. Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial na prática de atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo primeiro: A administração da sociedade poderá ser exercida por terceiros, mediante concordância dos sócios que representem a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O(s) sócio(s) interessado(s) deverá(ão) manifestar a pretensão de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias contados da oferta, sempre por escrito, e efetuar o pagamento em 60 (sessenta) dias contados da manifestação.

uol

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DO INÍCIO DE ATIVIDADES E SUA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades a partir do registro de seu Contrato Social no órgão competente e seu prazo de duração é indeterminado.

fora

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios administradores poderão, de comum acordo entre os sócios, fixar uma retirada mensal, a título de "**pro-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cardoso & Poey's Serviços Contábeis S/S

CNPJ: 07.662.121/0001-48

Endereço: Rua da Conceição, Nº 188 – Sala 2403 – Centro – Niterói/RJ

Telefone: (21) 2716-7400 / e-mail: cardosopoey's@gmail.com

ZapSign 895bdb43-358f-4b82-9f1d-78684faae4ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

NIRE: 332.1091582-7 Protocolo: 00-2022/570888-4 Data do protocolo: 18/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2022 SOB O NÚMERO 00005002650 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6A7B48684C27C11D3F6EBC5F18BAD873FDB0C29829E907E5F0545F3BCC7238CF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: Os lucros da sociedade terão a destinação que for determinada pelos sócios detentores da maioria do capital social, podendo ser distribuídos proporcionalmente ou desproporcionalmente entre os sócios.

Parágrafo segundo: A distribuição de lucros poderá ser deliberada com base em balanço anual ou em balanços ou balancetes intercalares levantados especificamente para esse fim, se a legislação aplicável autorizar.

Parágrafo terceiro: A sociedade não adotará Conselho Fiscal, tendo em vista a faculdade do artigo 1066, do Código Civil e o número de sócios desta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA INVALIDEZ E FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, efetuando seu pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a 1ª (primeira) 60 (sessenta) dias após o evento.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO

Em caso de dissolução da sociedade, os sócios, de comum acordo, nomearão liquidante, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DOS IMPEDIMENTOS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cardoso & Poey's Serviços Contábeis S/S

CNPJ: 07.662.121/0001-48

Endereço: Rua da Conceição, Nº 188 – Sala 2403 – Centro – Niterói/RJ

Telefone: (21) 2716-7400 / e-mail: cardosopoey's@gmail.com

ZapSign 895bdb43-358f-4b82-9f1d-78884faae4ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

NIRE: 332.1091582-7 Protocolo: 00-2022/570888-4 Data do protocolo: 18/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2022 SOB O NÚMERO 00005002650 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6A7B48684C27C11D3F6EBC5F18BAD873FDB0C29829E907E5F0545F3BCC7238CF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



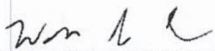


CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento do que neste se contém.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2022.

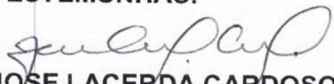

WALLACE ARAUJO CUNHA
Ident. nº 21.027.028-6 - DETRAN/RJ

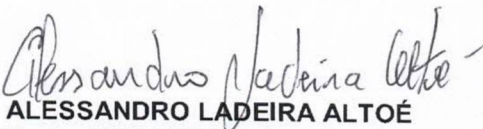

DIOGO DE SOUZA E SILVA SANTOS
CNH nº 00423132288 - DETRAN/RJ


FABIO CHAVES DIAS
CNH nº 04277139335 - DETRAN/RJ


RICARDO ARAGÃO DA SILVA
Ident. nº 09.340.437-4 - DETRAN/RJ

TESTEMUNHAS:


JOSE LACERDA CARDOSO
Ident. nº 0452795/O-0 - CRC/RJ


ALESSANDRO LADEIRA ALTOÉ
Ident. nº 08862822-7 - DETRAN/RJ

Cardoso & Poey's Serviços Contábeis S/S

CNPJ: 07.662.121/0001-48

Endereço: Rua da Conceição, Nº 188 – Sala 2403 – Centro – Niterói/RJ
Telefone: (21) 2716-7400 / e-mail: cardosopoeys@gmail.com

ZapSign 895bdb43-358f-4b82-9f1d-78884faae4ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

NIRE: 332.1091582-7 Protocolo: 00-2022/570888-4 Data do protocolo: 18/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2022 SOB O NÚMERO 00005002650 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6A7B48684C27C11D3F6EBC5F18BAD873FDB0C29829E907E5F0545F3BCC7238CF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Segunda Alteração Contratual Opikode.pdf

Documento número 895bdb43-358f-4b82-9f1d-78884faae4ba



Assinaturas



Diogo de Souza e Silva Santos
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.27.2.50 / Geolocalização: -22.523872, -43.745654
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.5 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: 13 Julho 2022, 19:47:48
E-mail: diogodesouzass@gmail.com
Telefone: +5521981024242
Token: 8b10ace8-****-****-****-b97b61001260

Assinatura de Diogo de Souza e Silva Santos



Wallace Araújo Cunha
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.117.226.183 / Geolocalização: -22.827848, -43.016335
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SM-G973F) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 14 Julho 2022, 16:18:24
E-mail: wallace.jvm@gmail.com
Telefone: +5521988843842
Token: df1205b6-****-****-****-3ca2debbs3d8

Assinatura de Wallace Araújo Cunha



Fábio Chaves Dias
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.242.29.100 / Geolocalização: -23.008993, -43.315655
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SAMSUNG SM-A525M) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/17.0 Chrome/96.0.4664.104 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 13 Julho 2022, 19:02:55
E-mail: fabio.dias@opikode.com
Telefone: +5521993006000
Token: 14a4f3dd-****-****-****-795af4146294

Assinatura de Fábio Chaves Dias

Ricardo Aragão da Silva

ZapSign 895bdb43-358f-4b82-9f1d-78884faae4ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 71.47.54.98

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.0.0 Safari/537.36

Data e hora: 13 Julho 2022, 19:29:52

E-mail: ricardoaragao@gmail.com

Telefone: +14697320889

Token: 8d63e769-****-****-****-60d4a7226687

Assinatura de Ricardo Aragão da Silva



Hash do documento original (SHA256):

9dc7eec830dd51da1bf3781e8d51d86281eeca71f8cfa863457af488b740bf00

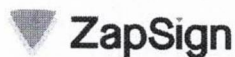
Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=895bdb43-358f-4b82-9f1d-78884faae4ba>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 895bdb43-358f-4b82-9f1d-78884faae4ba, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



ZapSign 895bdb43-358f-4b82-9f1d-78884faae4ba. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

NIRE: 332.1091582-7 Protocolo: 00-2022/570888-4 Data do protocolo: 18/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2022 SOB O NÚMERO 00005002650 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6A7B48684C27C11D3F6EBC5F18BAD873FDB0C29829E907E5F0545F3BCC7238CF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/11



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NIRE 33.2.1091582-7, PROTOCOLO 00-2022/570888-4, ARQUIVADO EM 19/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005002650, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 428.740.687-72	JOSE LACERDA CARDOSO

19 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NIRE: 332.1091582-7 Protocolo: 00-2022/570888-4 Data do protocolo: 18/07/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2022 SOB O NÚMERO 00005002650 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6A7B48684C27C11D3F6EBC5F18BAD873FDB0C29829E907E5F0545F3BCC7238CF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/11